

Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de Novo  
Santo Antônio – MT

EM 27/06/2024

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**PORTARIA Nº 206/2024**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVILANE SOARES CARDOSO PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Servidora **SILVILANE SOARES CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2024;

Considerando por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVILANE SOARES CARDOSO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 2253742-2 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 035.564.041-41, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante cargo de Técnica de Enfermagem a partir de 04/07/2024 até o dia 07/10/2024, para concorrer a cargo eletivo de VEREADORA – mandato 2025-2028.

**§ 1º** – Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

**§ 2º** – O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoa da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**CNPJ: 04.199.966/0001-50**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 27 de junho de 2024.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal